

Rio de Janeiro, RJ
02 de abril de 2026

Contribuição Firjan para Consulta Pública ANP nº 3 de 2026

Metodologias e valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA) das transportadoras de gás natural

A Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan), entidade representativa da indústria fluminense, vem contribuir para a Consulta Pública nº 03/2026, destinada à obtenção de subsídios sobre a metodologia e a valoração da Base Regulatória de Ativos (BRA), no âmbito do ciclo tarifário 2026-2030. Como representante das indústrias do principal estado produtor, com maior infraestrutura e um dos maiores consumidores de gás natural do país, a Firjan reconhece a relevância da iniciativa conduzida pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), especialmente diante dos impactos que a definição dessas premissas poderá produzir sobre as tarifas de transporte e, por consequência, sobre a competitividade do setor produtivo fluminense.

A Federação entende que a valoração da BRA deve evitar, com rigor, a remuneração indevida de ativos já recuperados economicamente ao longo do tempo. Em um mercado de infraestrutura essencial, a metodologia regulatória precisa garantir a modicidade tarifária, de modo que a remuneração de um elo da cadeia não imponha custos excessivos aos usuários finais. Nesse sentido, a Firjan manifesta preocupação com qualquer abordagem metodológica que possa resultar em superestimação da base de ativos e, conseqüentemente, em tarifas mais elevadas no próximo ciclo tarifário, como antecipado pela Superintendência de Infraestrutura e Movimentação (SIM)¹ nas Notas Técnicas disponibilizadas pela ANP. Em especial, merece cautela a eventual incorporação, à base de remuneração futura, de ativos cuja recuperação econômica já tenha ocorrido por meio das receitas históricas auferidas.

Essa preocupação é reforçada pelos elementos constantes na manifestação enviada pelo Conselho de Usuários do Sistema de Transporte de Gás Natural (CdU), entidade representativa dos carregadores usuários da malha de transportes, do qual

¹ ANP, NT nº 2/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ, SEI nº 5723580; ANP, NT nº 3/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ, SEI nº 5723581; ANP, NT nº 5/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ, SEI nº 5724060; ANP, NT nº 6/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ, SEI nº 5726631; ANP, NT nº 7/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ, SEI nº 5732887; ANP, NT nº 8/2026/SIM-CTR/SIM/ANP-RJ, SEI nº 5733157.

a Firjan é membro efetivo. Contratada pelo CdU por sua reconhecida atuação na modelagem econômico-financeira, a Consultoria Calden analisou a aplicação do Método do Capital Recuperado (RCM), metodologia que busca aferir se o preço praticado é compatível com um ambiente concorrencial. O RCM admite que, caso o resultado da base de capital seja negativo, ela poderia ser considerada igual a zero, de forma a proteger e garantir novos investimentos futuros.

O estudo, conforme as premissas especificadas na manifestação enviada à parte, conclui que as receitas históricas das malhas Sudeste (MSE) e Nordeste (MNE) teriam sido suficientes para recuperar o capital investido, além de cobrir custos operacionais, tributos e retorno sobre o capital, não se justificando base residual futura. Nos cenários apresentados, a MSE teria excedido o valor do capital recuperado em cerca de R\$ 17 bilhões e a MNE em cerca de R\$ 9,3 bilhões. Embora insumo adicional, os excedentes de receita servem de alerta para uma maior prudência regulatória e análise minuciosa pela Agência Nacional de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), de modo a afastar qualquer risco de dupla remuneração de ativos já amortizados ou economicamente recuperados.

A Federação manifesta preocupação adicional em relação a reiterada falta de transparência por parte das transportadoras. Desde a Consulta Pública nº 8/2025, os processos de participação social têm sido marcados por divergências de valores contábeis, demonstrativos financeiros incompletos, pouca informação histórica, indisponibilidade de taxas de remuneração e outras assimetrias de informação que têm impacto direto no próprio objetivo da consulta pública e no monitoramento do desempenho, da eficiência operacional e de investimentos dos transportadores”. Para contornar essas assimetrias, são necessárias soluções aproximativas, estimação de valores e adoção de premissas para completar modelagens que correm o risco de resultados que não chegam à precisão à altura de projetos intensivo em investimentos e alto impacto no preço ao consumidor.

Diante disso, a Federação reforça que a definição da BRA deve ser orientada por evidências verificáveis, por critérios conservadores de reconhecimento e pela reavaliação de valores que possam representar reprecificação indevida ou nova remuneração de ativos já economicamente recuperados. A preservação da modicidade tarifária é condição necessária para o desenvolvimento do mercado de gás natural e para a competitividade do setor produtivo. A Firjan reitera seu reconhecimento à ANP pela condução da presente consulta pública e coloca-se à disposição para contribuir com eventuais esclarecimentos adicionais por meio da Gerência Geral de Petróleo, Gás, Energias e Naval, no endereço eletrônico (gudsouza@firjan.com.br).